

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO Nº 001
23 de abril de 2026

Dispõe sobre a manifestação favorável do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA acerca do empreendimento “Sol Nascente ADM e Participações LTDA”, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação ambiental vigente,

CONSIDERANDO a competência consultiva e deliberativa do COMDEMA nas matérias relacionadas à política municipal de meio ambiente;

CONSIDERANDO a apresentação do empreendimento “Sol Nascente ADM e Participações LTDA” realizada durante a 6ª Reunião Ordinária da 7ª Gestão do COMDEMA, ocorrida em 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o empreendimento consiste em loteamento de pequeno porte, composto por 35 (trinta e cinco) unidades, em fase de Licença Prévia;

CONSIDERANDO as informações técnicas apresentadas pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, bem como os esclarecimentos prestados pelo empreendedor;

CONSIDERANDO a previsão de adoção de medidas ambientais, incluindo preservação de Área de Preservação Permanente – APP, implantação de biodigestores individuais e cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas;

CONSIDERANDO a manifestação da gestão do Parque Nacional de Jericoacoara acerca da necessidade de ciência formal do ICMBio, em razão da localização do empreendimento em zona de amortecimento da Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos conselheiros presentes, registrada em ata da referida reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à aprovação do empreendimento “Sol Nascente ADM e Participações LTDA”, no âmbito consultivo e deliberativo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, observadas as condicionantes ambientais estabelecidas no processo de licenciamento ambiental municipal.

e-mail: comdemajdj@gmail.com

Apoio administrativo - Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62.598-000

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SETIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 A MARÇO DE 2027

Art. 2º A manifestação favorável do COMDEMA não substitui:

I – a obtenção das licenças ambientais cabíveis;

II – o cumprimento das exigências dos órgãos ambientais competentes;

III – a observância da legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 3º O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes ambientais definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, incluindo:

I – destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos e efluentes;

II – apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos;

III – comunicação imediata aos órgãos competentes em caso de acidentes ambientais;

IV – respeito às espécies nativas e áreas ambientalmente protegidas;

V – apresentação de documentação comprobatória da viabilidade de abastecimento de água potável antes da emissão da Licença de Instalação.

Art. 4º Esta Resolução deverá ser anexada ao processo administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento, para fins de comprovação da manifestação do COMDEMA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de abril de 2026.


JOSÉ BEZERRA DE SOUSA JUNIOR
Presidente do COMDEMA